



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2338,

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – FUNDESE – FUNDO ROTATIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE VILA FLORES, NO ÓRGÃO 04 SECRETARIA DA FAZENDA, INCLUINDO ATIVIDADE/AÇÃO Nº 2248 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDESE NO PROGRAMA 0012 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PPA Nº 2134/2017, NA LDO Nº 2309/2019 E NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2309 DE 23/11/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Unidade Orçamentária 02 – FUNDESE – Fundo Rotativo de Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Vila Flores, no Órgão 04 - Secretaria da Fazenda, incluindo Atividade/Ação nº 2248 – Manutenção das Atividades do FUNDESE no Programa 0012 – Gestão Administrativa da Secretaria da Fazenda, abrindo crédito adicional especial no PPA nº 2134/2017, na LDO nº 2309/2019 e na Lei de Orçamento nº 2309 de 23/11/2019 para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) dando a seguinte redação:

04 – Secretaria da Fazenda

02 - FUNDESE – Fundo Rotativo de Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Vila Flores

04.122.0012.2248 – Manutenção das Atividades do FUNDESE

3.33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 100,00.

3.33.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00.

3.33.90.47.00.00.00.00 – Obrigações tributárias e Contributivas R\$ 100,00.

3.44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100,00.

3.44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 100,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual valor do seguinte elemento de despesa:

10 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência

3.99.99.99.99.01.00.00 – Reserva de Contingência – Executivo R\$ 500,00.



VILA FLORES - RS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de janeiro de 2020.

Foi efetuada a publicação
em 21/01/2020


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal